



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA MESA Nº 001/2013

Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, que estabelece normas para Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Amambai/MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 2.085/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Vereadores e R\$ 300,00 (trezentos reais) para Servidores, referentes à concessão de Diárias.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 06 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Batista do Nascimento
Presidente

Robertino Dias
Vice-Presidente

Ailton Salgado Rosendo
1º Secretário

David Nicoline de Assis
2º Secretário



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

<i>Categoria</i>	<i>Alimentação</i>	<i>Estadia</i>
Vereadores	400,00	400,00
Servidores do Poder Legislativo	300,00	300,00

NOTA: Quando o deslocamento se der fora dos limites do Estado de Mato Grosso do Sul deverá ser acrescida em 50% conforme determina o § 3º do art. 3º, ou 100% quando de viagem internacional ou ao Distrito Federal e outras capitais, conforme determina o § 4º desse mesmo artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO MESA DIRETORA Nº 01/2013

ATO DA MESA Nº 001/2013

Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, que estabelece normas para Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Amambai/MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 2.085/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 2.085/2008, para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Vereadores e R\$ 300,00 (trezentos reais) para Servidores, referentes à concessão de Diárias.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 06 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO ROBERTINO
DIAS**

Presidente Vice- Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador: 1E78CA02

Matéria publicada no no dia 25/02/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>